

SAQUAREMA ULTRAPASSA MÉDIA NACIONAL DO INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA



De acordo com os resultados nacionais, os estudantes leem palavras, frases e textos curtos; localizam informações explícitas em textos curtos (até seis linhas), como em bilhete, crônica e fragmento de conto infantil; e inferem informações em textos que articulam linguagem verbal e não verbal, entre outras habilidades.

Atualmente, a Rede Municipal de Educação de Saquarema conta com mais de 19 mil alunos. Na avaliação do indicador, Saquarema ficou à frente de cidades de grande porte, como Campos dos Goytacazes, Petrópolis, Niterói, Maricá e Macaé.

O Ministério da Educação e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) publicaram, nesta semana, o Indicador Criança Alfabetizada, que revela o percentual de estudantes matriculados no 2º ano do ensino fundamental com o padrão nacional de alfabetização, estabelecido pela pesquisa Alfabetiza Brasil.

O indicador é calculado com base nos resultados das avaliações da alfabetização, conduzidas pelos sistemas estaduais em organização complementar ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Nesta edição, o **Município de Saquarema alcançou um excelente resultado**: em toda a Região dos Lagos, a Rede Municipal de Educação alcançou o 3º lugar, com nota 63,5, atrás apenas de Búzios e Rio das Ostras. Saquarema também está acima das médias nacional e estadual, que foi 56 e 52, respectivamente.

O objetivo do Indicador Criança Alfabetizada é permitir o monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Ministério da Educação (MEC). Em 2023, no Brasil, 56% das crianças nessa etapa de ensino estavam alfabetizadas.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal da Mulher
Larissa da Silva Azeredo

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema – IPRES**
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Thais Oliveira de Sousa Amorim

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Thallis Martinelli dos Santos

**Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico**
Celio Ricardo de Almeida Pereira
(interino)

**Secretário Municipal dos
Direitos dos Animais**
Kaio Luiz da Silva Ferreira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	08
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	10

**O PLANETA
NÃO É
DESCARTÁVEL;**
RECICLE SUAS ATITUDES.

O desperdício de materiais é um dos principais agravantes para o meio ambiente. Por que não começar com a mudança pelo seu local de trabalho?



ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.583 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Institui o Dia Municipal de Combate ao Femicídio em Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Femicídio, a ser celebrado no dia 25 de novembro (Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher), sendo incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2º Promover campanhas, debates, seminários, palestras e outras atividades, pela sociedade civil organizada para conscientizar a população sobre a importância do combate ao Femicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Art. 3º O Poder Executivo poderá intensificar as ações para:

I – difundir de informações sobre o combate ao feminicídio;

II – promover eventos para o debate público sobre a política Nacional de combate à violência contra a mulher;

III – difundir boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;

IV – mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;

V – divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 21 de junho de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 032/2024.

Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.

LEI Nº 2.584 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Inclui o Dia Municipal do Líder Comunitário no Calendário Oficial de datas do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no calendário oficial o Dia Municipal do Líder Comunitário, a ser comemorado anualmente no dia 7 de abril.

Art.2º Para fins de aplicação desta Lei entende-se como líder comunitário os dirigentes de associações de bairros e entidades afins, devidamente eleitos pela comunidade.

Art. 3º Fica incentivada, nesta data, homenagens e palestras acerca do assunto da liderança comunitária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de junho de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 199/2023.

Autoria: Vereador Bruno Enrico de Oliveira Pinheiro.

LEI Nº 2.585 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia de Conscientização sobre Fissura Labiopalatina.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia de Conscientização sobre Fissura Labiopalatina, a ser celebrado anualmente no dia 24 de junho.

Art. 2º Os poderes Legislativo e Executivo, a seu critério, poderão realizar ou apoiar eventos relacionados ao tema, com o objetivo de promover a conscientização, inclusão e combate ao preconceito em relação à fissura labiopalatina.

Art. 3º Ao longo do mês de junho, dentro de suas condições, a municipalidade poderá realizar fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, promover a informação e difusão dos direitos

das pessoas fissurada.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente Lei, tudo no intuito de promover e divulgar as boas práticas de inclusão social da pessoa com fissura lábio palatina.

Art. 4º Parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas poderão ser firmadas visando à divulgação da campanha municipal de inclusão social da pessoa com fissura lábio palatina.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de junho de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 055/2024.

Autoria: Vereador Eduardo Pinto Veiga.

LEI Nº 2.586 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (LDO), Lei Municipal nº 2.420/2023 e na Lei Orçamentária Anual para 2024 (LOA), Lei Municipal nº 2.518/2023, na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 794.048,00 (setecentos e no-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

venta e quatro mil e quarenta e oito reais), na forma abaixo:

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0090 – Ordem e Segurança no Trânsito

Ação (Projeto): 1.112 – Aquisição de Produtos e Serviços Voltados para o Trânsito
Natureza Despesa: 4.4.90.52.02 – Equipamentos para Controle e Segurança no Trânsito

Valor: R\$ \$ 670.575,00

Fonte de Recursos: 2.705.00 – Superávit Royalties – Transferência Estadual

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0090 – Ordem e Segurança no Trânsito

Ação (Projeto): 1.112 – Aquisição de Produtos e Serviços Voltados para o Trânsito
Natureza Despesa: 3.3.90.39.02 – Serviços com Instalação de Equipamentos de Controle de Trânsito

Valor: R\$ \$ 123.473,00

Fonte de Recursos: 2.705.00 – Superávit Royalties – Transferência Estadual

Art. 2º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2024 do PPA vigente.

Art. 3º Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial findo do exercício de 2023.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de

que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de junho de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Item	Descrição	Valor	Fonte
1.112	Aquisição de Produtos e Serviços Voltados para o Trânsito	670.575,00	Superávit - Royalties - Transferência Estadual

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesa no Plano Plurianual - PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, e dá outras providências"

DESPESA POR NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2024	FONTES RECURSO
Equipamentos para Controle e Segurança no Trânsito - ND: 4.4.90.52.02	670.575,00	50	UND	670.575,00	Superávit - Royalties - Transferência Estadual
Serviços com Instalação de Equipamentos de Controle de Trânsito - ND: 3.3.90.39.02	123.473,00	7	UND	123.473,00	Superávit - Royalties - Transferência Estadual
TOTAL	794.048,00	57	UND	794.048,00	

Fonte: Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos - SMCSP

NOTA EXPLICATIVA:

- O Anexo II demonstra a evolução de despesas oriundas de aquisição de equipamentos para controle e segurança no trânsito, bem como com os serviços necessários a sua instalação, utilizando-se como justificativa a melhoria e a garantia da preservação ambiental, considerando-se a atual realidade orçamentária e financeira municipal.
- O valor total de despesas previstas para o exercício de 2024, compreendendo as metas físicas e as respectivas unidades de medida, foram estabelecidas com base no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2024.
- A alocação orçamentária e financeira para as atividades de permanente execução de natureza operacional, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem previsão de aplicação de recursos de emendas fiscais previstas na LDO (Art. 17, parágrafo 1º da LC 101/2000).

Saquarema, 10 de junho de 2024.

Lindomar Ferreira Rodrigues da Rosa
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

ANEXO III

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2024) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2024)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual - PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, e dá outras providências", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2024) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2024), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 10 de junho de 2024.

Lindomar Ferreira Rodrigues da Rosa
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Lindomar Ferreira Rodrigues da Rosa
Bairro: São João - R. São João nº 100
Fone: (24) 3322-1111 - Fax: (24) 3322-1112
E-mail: lrr@saquarema.rj.gov.br

Saquarema, 21 de junho de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.587

DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual - PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (LDO), Lei Municipal nº 2.420/2023 e na Lei Orçamentária Anual para 2024 (LOA), Lei Municipal nº 2.518/2023, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 635.789,50 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), na forma abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Unidade: 004 – Departamento de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0049 – Promoção das Políticas de Cultura
Ação (Projeto): 1.113 – Realização de Ações da Política do Setor Cultural – Lei Aldir Blanc
Natureza Despesa: 3.3.90.48.02 – Auxílio Cultural à PNAB
Valor: R\$ 451.789,50
Fonte de Recursos: 2.719.00 – Superávit - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 – Departamento de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0049 – Promoção das Políticas de Cultura

Ação (Projeto): 1.113 – Realização de Ações da Política do Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Natureza Despesa: 3.3.90.48.02 – Auxílio Cultural à PNAB

Valor: R\$ 451.789,50

Fonte de Recursos: 2.719.00 – Superávit - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 – Departamento de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0049 – Promoção das Políticas de Cultura

cas de Cultura
Ação (Projeto): 1.113 – Realização de Ações da Política do Setor Cultural – Lei Aldir Blanc
Natureza Despesa: 3.3.50.41.01 Fomento PNAB Instituições sem Fins Lucrativos
Valor: R\$ 144.000,00

Fonte de Recursos: 2.719.00 – Superávit - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 – Departamento de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0049 – Promoção das Políticas de Cultura

Ação (Projeto): 1.113 – Realização de Ações da Política do Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Natureza Despesa: 3.3.60.45.02 – Fomento PNAB Instituições com Fins Lucrativos

Valor: R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 2.719.00 – Superávit - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Art. 2º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2024 do PPA vigente.

Art. 3º Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial findo do exercício de 2023.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de junho de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO III

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2024) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2024)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2024) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2024), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 17 de junho de 2024.



Thaís Oliveira de Sousa Antorim
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Cidade: Saquarema - RJ
Rua: 3119 - 31900-000
Saquarema - RJ

Saquarema, 21 de junho de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**LEI Nº 2.588
DE 21 DE JUNHO DE 2024**

Nomeia a Clínica Municipal de Fisioterapia Luiz Claudio Silva de Carvalho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Clínica Municipal de Fisioterapia Luiz Claudio Silva de Carvalho, o equipamento público situado na Rua Professor Souza, Bacaxá, 2º Distrito de Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 21 de junho de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**LEI Nº 2.589
DE 21 DE JUNHO DE 2024
DO CONTRATO Nº 175/2023**

Nomeia a Praça Derval Antunes Pinheiro. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Praça Derval Antunes Pinheiro, o logradouro público situado no espaço da antiga Casa da Pedra, com acesso pela Rua Dr. Luiz Januário, Centro, 1º Distrito de Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 21 de junho de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**LEI Nº 2.590
DE 21 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (LDO), Lei Municipal nº 2.420/2023 e na Lei Orçamentária Anual para 2024 (LOA), Lei Municipal nº 2.518/2023, na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no valor total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), na forma abaixo:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0045 – Imóveis para a Administração

Ação (Projeto): 1.109 – Aquisição de Imóveis

Natureza Despesa: 4.5.90.61.03 – Desapropriação de Imóvel

Valor: R\$ 3.500.000,00

Fonte de Recursos: 2.705.00 – Superávit Royalties – Transferência Estadual

Art. 2º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2024 do PPA vigente.

Art. 3º Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial findo do exercício de 2023.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o Demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de junho de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2022-2025
Anexo I - Anexo de Índices

PODER: PODER EXECUTIVO
SECRETARIA: 15 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Código	Descrição	Ação	Projeto	Mod.	Recursos	Mês	Ano	Valor
PROGRAMA: 0045 - Imóveis para a Administração								
OBJETIVO: Registro de despesas realizadas com aquisição de imóveis.								
FUNÇÃO: 04 - Administração								
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral								
PROGRAMA: 0045 - Imóveis para a Administração								
AÇÃO: 1.109 - Aquisição de Imóveis								
FUNÇÃO: 04 - Administração								
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral								
PROGRAMA: 0045 - Imóveis para a Administração								
OBJETIVO: Registro de despesas realizadas com aquisição de imóveis.								
TOTAL GERAL								
2024								
2025								
2026								
2027								
2028								
2029								
2030								
TOTAL								

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual - PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, e dá outras providências"

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(RF) - inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	META FÍSICA ANO	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2023	FORTE RECURSOS
Aquisição de Imóveis - ND: 4.5.90.61.03	1	UN	3.500.000,00	Superávit - Royalties - Transferência Estadual
TOTAL			3.500.000,00	

FORTE: Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação - SMART

NOTAS EXPLICATIVAS:
1 - O Anexo II demonstra o montante da despesa com a inclusão da programação orçamentária na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado e aquecido;
2 - O valor total do orçamento financeiro que contempla-se com o projeto de despesa compreende todo o universo atendido;
3 - A adequação orçamentária e financeira que se dá através de crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício de 2023, referente a fonte de recursos de royalties Transferência Estadual, portanto, sem prejuízo de atingimento das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 21 de maio de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

ANEXO III

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2024) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2024)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa com a pretensão pela concessão de comendas e demais honorários legalmente instituídos em nosso município e que estejam a cargo deste Poder Executivo, objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual - PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, e dá outras providências", possui adequação orçamentária e financeira com a LOA (2024) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2024), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 10 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Saquarema, 21 de junho de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.591
DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.986.150,00 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.986.150,00 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais

Unidade: Gabinete Sec. Dos Direitos dos Animais

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0042 – SaquaPet

Atividade: 2.257 – Operacionalização do Projeto Moeda Social SaquaPet

Natureza Despesa: 3.3.50.39.01 – Organizações Sociais

Fonte de Recursos: 170401 – Royalties – Lei 9478/97

Valor da Suplementação: R\$ 1.972.950,00

Órgão: Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais

Unidade: Gabinete Sec. Dos Direitos dos Animais

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Atividade: 2.163 – Operacionalização das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes

Fonte de Recursos: 170401 – Royalties – Lei 9478/97

Valor da Suplementação: R\$ 5.600,00

Órgão: Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais

Unidade: Gabinete Sec. Dos Direitos dos Animais

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Atividade: 2.163 – Operacionalização das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 4.4.90.52.03 – Má-

quinas e Equipamentos de Informática e Teleprocessamento
Fonte de Recursos: 170401 – Royalties – Lei 9478/97

Valor da Suplementação: R\$ 7.600,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais

Unidade: Gabinete Sec. Dos Direitos dos Animais

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0042 – SaquaPet

Atividade: 2.257 – Operacionalização do Projeto Moeda Social SaquaPet

Natureza Despesa: 3.3.90.39.01 – Serviços de Rastreamento

Fonte de Recursos: 170401 – Royalties – Lei 9478/97

Valor da Suplementação: R\$ 1.972.950,00
Ficha: 1418

Órgão: Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais

Unidade: Gabinete Sec. Dos Direitos dos Animais

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0042 – SaquaPet

Atividade: 2.258 – Operacionalização do Projeto Pet de Rua

Natureza Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 170401 – Royalties – Lei 9478/97

Valor da Suplementação: R\$ 13.200,00

Ficha: 1419

Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de junho de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.820 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.228.800,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, de Administração, Receita e Tributação e nos Fundos Municipais de Assistência Social, e no de Saúde no valor total de R\$ 1.228.800,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Saquarema, 20 de junho de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1008	15.001.04.122.0010.2.169	3.3.90.39.65.00.00	170401	4.000,00	-
253	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.17.00.00	166000	5.000,00	-
602	08.002.12.365.0008.1.007	4.4.90.52.42.00.00	157300	200.000,00	-
254	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.17.00.00	170401	1.800,00	-
1190	16.020.10.302.0015.2.232	3.3.90.30.44.00.00	150002	9.000,00	-
830	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.82.00.00	170401	268.000,00	-
833	09.001.23.695.0036.1.069	3.3.90.30.99.00.00	170401	20.000,00	-
835	09.001.23.695.0036.1.069	3.3.90.39.99.00.00	170401	118.000,00	-
836	09.001.23.695.0036.1.075	3.3.90.30.99.00.00	170401	30.000,00	-

837	09.001.23.695.0036.1.075	3.3.90.39.99.00.00	170401	100.000,00	-
841	09.001.23.695.0036.2.147	3.3.90.39.99.00.00	170401	20.000,00	-
842	09.001.23.695.0036.2.177	3.3.90.30.99.00.00	170401	50.000,00	-
844	09.001.23.695.0036.2.177	3.3.90.39.99.00.00	170401	50.000,00	-
846	09.001.27.122.0032.2.071	3.3.50.85.01.00.00	170401	50.000,00	-
848	09.001.27.811.0003.1.026	3.3.90.39.99.00.00	170401	50.000,00	-
855	09.001.27.811.0032.2.067	3.3.90.31.01.00.00	170401	100.000,00	-
857	09.001.27.811.0032.2.067	3.3.90.39.99.00.00	170401	60.000,00	-
858	09.001.27.811.0032.2.067	3.3.90.39.83.00.00	170401	93.000,00	-
1009	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.99.00.00	170401	-	4.000,00
131	07.010.08.122.0020.1.082	4.4.90.52.99.00.00	166000	-	5.000,00
642	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.10.00.00	157300	-	200.000,00
212	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.39.65.00.00	170401	-	1.800,00
1074	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.44.00.00	150002	-	9.000,00
826	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	1.009.000,00
TOTAL:				1.228.800,00	1.228.800,00

Saquarema, 20 de junho de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.821 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.976.967,99 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no montante de R\$ 2.976.967,99 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado na forma do Anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação sobre previsão inicial do orçamento.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Saquarema, 20 de junho de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Refugo
08.003.32.501.0000.2.000	Educação em Primeiro Lugar	3.1.90.11.011.00.00	1200	15400	2.976.967,99
Total:					2.976.967,99

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO: FUNDEB - VAAF

Natureza da Receita	Previsão Arrecadação LOA/2024 (A)	
1.7.1.5.51.0.1.01.00.00	Receita Realizada até 31/05/2024 (B)	2.976.967,99
Excesso de Arrecadação Apurado (B - A)		2.976.967,99

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Saquarema, 20 de junho de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
PrefeitaPORTARIA Nº 529
DE 21 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provisório Efetivo Estatutário, de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência, pela exoneração a pedido, da Servidora Ilka Gomes de Souza, matrícula nº 8257, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2024, conforme solicitado através do processo administrativo nº 11.234/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 21 de junho de 2024.Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
PrefeitaPORTARIA Nº 530
DE 21 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Atribuir a servidora Municipal Hermínia Pinto Azeredo, matrícula nº 49603, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada do Executivo – FGE-5, para exercer a função de Responsável

Técnica da Farmácia Municipal, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 21 de junho de 2024.Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
PrefeitaPORTARIA Nº 531
DE 21 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que determina o inciso II do art. 37 da Constituição da República; **Considerando** o regulamento do Concurso Público de que trata o Edital de nº 002/2022;

Considerando os artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 97 de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

RESOLVE

Nomear os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse nos respectivos cargos e secretarias, mediante aprovação e habilitação no concurso público referente a provimento funcional do quadro permanente do Município de Saquarema, realizado em conformidade com o Edital nº 002/2022.

Inscrição	Nome do candidato	Cargo
67467-2	BEATRIZ MORIEL DE SOUZA GOMES	PROCURADOR
70203-0	BRUNA FERNANDA DA SILVA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL
76969-0	GUILHERME REGEFO COSTA CAMPOS	PROCURADOR
70203-0	KIRILLA MEDICI ALVARENGA	MÉDICO HEPATOLOGISTA AMBULATORIO
68400-7	LEANDRO RICARDO JESUS DA SILVA	PSICÓLOGO
66411-1	MARINA ANGELINO DE SOUSA MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
57010-9	MARINA CYRINO LEAL COUTINHO	BIOLOGO
76231-8	NATÁSSIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
57010-9	RAYARA FERNANDES DE ASSIS DANTAS	ASSISTENTE SOCIAL
60493-3	SANDRA REGINA ROCHA DE LIMA	PSICÓLOGO
66709-9	VANDER JOSE DE MELO GOMES	PROCURADOR

O nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 21 de junho de 2024.Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
PrefeitaAVISOS, ATAS, EXTRATOS
E TERMOS DE CONTRATOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 019/2023

O Presidente da CPL do Município de Saquarema, comunica aos interessados a continuidade do certame com a divulgação do resultado da análise do recurso administrativo da concorrência pública nº 019/2023.

Objeto: Contratação de empresa qualificada, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de construção da escola municipal localizada na Rua Maestro Macário Duarte, nº 687, Boqueirão, no Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 5.843/2023.

Tipo de Licitação: Concorrência Pública.**Data:** 27/06/2024.**Horário:** Às 14 horas.**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema. Saquarema, 19 de junho de 2024.

Samuel Aranda Neto

Presidente da CPL.

COMISSÃO ESPECIAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90011/2024 – UASG 985909

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender o Centro Dia do Idoso, conforme processo administrativo nº 3.128/2024.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico.**Data da Licitação:** 09/07/2024.**Horário:** Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30 e no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 -

CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.
Saquarema, 21 de junho de 2024.
Sergio Magno Bravo Monteiro
Pregoeiro.

**COMISSÃO ESPECIAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO DE REABERTURA
DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90005/2024 – UASG 985909**

O Pregoeiro do Município de Saquarema comunica aos interessados a reabertura do certame do pregão eletrônico nº 90005/2024.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender o projeto do café da manhã do trabalhador, conforme processo administrativo nº 1.059/2024.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico.

Data da Licitação: 08/07/2024.

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30 e no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema. Saquarema, 21 de junho de 2024.
Sergio Magno Bravo Monteiro
Pregoeiro.

**COMISSÃO ESPECIAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO DE ERRATA
DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90012/2024 – UASG 985909**

O Pregoeiro do Município de Saquarema comunica aos interessados a errata da publicação divulgada no dia 19/06/2024.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches de modo a atender os CRAS, CREAS e Centro de Convivência, conforme processo administrativo nº 750/2024.

Onde lia-se:

Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira

Leia-se:

Sergio Magno Bravo Monteiro
Saquarema, 20 de junho de 2024.
Sergio Magno Bravo Monteiro
Pregoeiro.

**EXTRATO DO TERMO
DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 6.144/2024.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 6.144/2024, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Scarpa Editora LTDA - CNPJ nº 22.871.237/0001-80, situada Rua Dr. Gilberto Studart, 55, conj. 105, Cocó, Fortaleza/CE, para fins de contratação de empresa especializada em fornecimento de Livros Didáticos para atender do 1º ao 5º e 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia no valor total de R\$ 6.113.322,00 (seis milhões, cento e treze mil e trezentos e vinte dois reais), fundamentado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Saquarema, 20 de junho de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
E EXECUÇÃO, SUPRESSÃO E
ACRÉSCIMO DO
CONTRATO Nº 116/2023**

Processo Administrativo nº 22.828/2022

Referência: Contratação de empresa qualificada com fornecimento de serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na execução de obra de um cemitério municipal, no bairro de Sampaio Correa, no Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: União Norte Fluminense Engenharia e Comércio LTDA - CNPJ nº 02.354.917/0001-10.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e execução, supressão e o acréscimo ao

valor do contrato nº 116/2023, firmado entre as partes em 22/05/2023.

Prorrogação: 02 (dois) meses.

Valor da Supressão: R\$ 10.484.44 (dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Valor do Acréscimo: R\$ 764.010,34 (setecentos e sessenta e quatro mil, dez reais e trinta e quatro centavos).

Valor do Contrato após Supressão e Acréscimo: R\$ 6.449.899,73 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 15.122.0003.1.100;

ND 4.4.90.51.04.00;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 15 de maio de 2024.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 077/2024**

Processo Administrativo nº 23.462/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90002/2024.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Auto Posto Bacaxá Saquarema LTDA - CNPJ nº 40.161.465/0001-49.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis do tipo gasolina comum e óleo diesel S10, para atender a frota de veículos próprios e locados atrelados a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 3.958.614,89 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 26.122.0014.2.132;

ND 3.3.90.30.01.00;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 18 de junho de 2024.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

**EXTRATO DO TERMO
DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**



DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 23.462/2023
Contrato nº 077/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis do tipo gasolina comum e óleo diesel S10, para atender a frota de veículos próprios e locados atrelados a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – Ficam designados os servidores Nevaír Amorim de Souza – matrícula nº 949721-2, para exercer a função de fiscal como titular e Marcelo Amorim de Oliveira – matrícula nº 959628-3, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 18 de junho de 2024.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
RECEITA E TRIBUTAÇÃO**

**ATA DE PRESENÇA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, atendendo a convocação realizada através do Edital nº 16, de 12 de junho de 2024, do concurso público nº 02/2022, publicado no DOS nº 1.439, de 17 de junho de 2024, páginas 04 e 05, compareceram à **Teatro Municipal Mário Lago**, localizado

na Rua Coronel Madureira, 77 no Centro, Saquarema/RJ, os **candidatos aprovados e classificados** no respectivo Concurso Público, abaixo relacionados, **para realização de exame admissional, avaliação médica e apresentação de documentos e habilitações exigidas para provimento de cargo.**

HORÁRIO: 9h			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
005 - ASSISTENTE SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA			
16	57801-0	RAYARA FERNANDES DE ASSIS DANTAS	Apto
17	61136-0	JAIENNE LOURENÇO ESTEVAO	Não compareceu a convocação
18	70203-0	BRUNA FERNANDA DA SILVA GOMES	Apto
008 - BIÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	61001-0	MARINA CYRINO LEAL COUTINHO	Apto
011 - ENGENHEIRO FLORESTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2	61136-0	THAIS DA COSTA PAULA	Não compareceu a convocação
014 - MÉDICO HEPATOLOGISTA AMBULATÓRIO - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2	70203-0	KIRILLA MEDICI ALVARENGA	Apto
020 - PROCURADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
6	75969-0	QUILHERME REGUE COSTA CAMPOS	Apto
7	61869-1	THAIS HONORATO FLEURY CURADO	Não compareceu a convocação
8	67467-2	BEATRIZ MORIEL DE SOUZA GOMES	Apto
9	69709-0	VANDER JOSÉ DE MELO GOMES	Apto
021 - PSICÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
11	60493-3	SANDRA REGINA ROCHA DE LIMA	Apto
12	69400-7	LEANDRO RICARDO JESUS DA SILVA	Apto
022 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
203	66411-1	MARINA ANGELINO DE SOUSA MOREIRA	Apto
204	69004-0	RODRIGO JOSÉ SANTOS LEAL	Solicitado Exame Complementar
205	76231-0	NATÁSSIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Apto

Saquarema, 21 de junho de 2024.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 115 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124, § 2º da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Cancelar a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida a(o) servidor(a) municipal Marcos Andre Direnna Coutinho, matrícula nº 67784, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, a partir da data 19/06/2024, conforme o Processo nº 11.252/2024.

Saquarema, 20 de junho de 2024.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 116 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 121 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Regina Celia Rodrigues Ramos, na matrícula nº 8954, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 90 dias com data retroativa a 28/05/2024, que se estenderá até 25/08/2024, conforme o Processo nº 9.595/2024.

Saquarema, 20 de junho de 2024

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 117 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Samara Pereira do Nascimento Vidal, matrícula nº 67008, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 180 dias com data retroativa a 17/06/2024, que se estenderá até 13/12/2024, conforme o Processo nº 11.074/2024.

Saquarema, 20 de junho de 2024.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 118 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Vanessa de Azevedo Porto, matrícula nº 931260, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 180 dias com data retroativa a 07/06/2024, que se estenderá até 03/12/2024, conforme o Pro-

cesso nº 11.092/2024.
Saquarema, 20 de junho de 2024.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 119 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Myriam Braz Pinto de Mendonca Bruinsma, matrícula nº 52167, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 90 dias durante o período de 01/08/2024 a 29/10/2024, conforme o Processo nº 4.352/2024.

Saquarema, 20 de junho de 2024.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 120 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Denise Rufino de Souza, matrícula nº 50660, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 dias durante o período de 01/09/2024 a 29/11/2024, conforme o Processo nº 10.642/2024.

Saquarema, 20 de junho de 2024.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 121 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação

do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Angelica Santos de Souza, matrícula nº 50601, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 dias durante o período de 01/07/2024 a 28/09/2024, conforme o Processo nº 10.618/2024.

Saquarema, 20 de junho de 2024.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 122 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal de Michele de Lima, matrícula nº 56448, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 dias durante o período de 01/08/2024 a 29/10/2024, conforme o Processo nº 10.487/2024.

Saquarema, 20 de junho de 2024.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 123 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Izaias de Souza Vidal, matrícula nº 41912, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 450 dias durante o período de 01/07/2024 a 23/09/2025, conforme o Processo nº 10.690/2024.

Saquarema, 20 de junho de 2024.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 124 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Elvis Melo dos Santos, matrícula nº 40550, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 540 dias durante o período de 01/07/2024 a 22/12/2025, conforme o Processo nº 10.256/2024.

Saquarema, 20 de junho de 2024.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 125 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Francisco Caninde Freire, matrícula nº 55700, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 180 dias durante o período de 01/06/2024 a 27/11/2024, conforme o Processo nº 10.197/2024.

Saquarema, 20 de junho de 2024.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 126 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Ronaldo Alves de Melo, matrícula nº 49107, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, por 450 dias durante o período de 01/07/2024 a 23/09/2025, conforme o Processo nº 9.718/2024.

Saquarema, 20 de junho de 2024.



Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 127 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Ricardo Cardoso Arruda, matrícula nº 42250, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, por 270 dias durante o período de 01/07/2024 a 27/03/2025, conforme o Processo nº 10.223/2024.

Saquarema, 20 de junho de 2024.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 128 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Renato Doripe Coelho, matrícula nº 41807, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, por 90 dias durante o período de 01/07/2024 a 28/09/2024, conforme o Processo nº 9.937/2024.

Saquarema, 20 de junho de 2024.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.



SOLETRA

Saquá

27/06

09 horas

Casa do Educador

Av. Saquarema, 911 - Porto da Roça

Para mais Informações, acesse
www.saquarema.rj.gov.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO